FUNDO STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.076.714/0001-59
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 30 de novembro de 2025

FUNDO STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de novembro de 2025	10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos investimentos em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 30 de novembro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios lastreados em ações judiciais, notas de crédito e cédulas de crédito bancário, no montante de R$ 89.337 mil, representando 90,30% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência, valorização e realização como área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (iv) análise e entendimento sobre os critérios de precificação por natureza de ativo e quando aplicável, recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (v) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas por natureza de ativo; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a evidências de auditoria obtidas, são apropriadas e suficientes, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, na qual emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.03.02 20:49:16 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.076.714/0001-59

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1.337**	**1,35**	**5.008**	**5,22**
Disponibilidades	**268**	**0,27**	**3.665**	**3,82**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	42	0,04	2	-
Depósitos bancários - outros bancos	226	0,23	3.663	3,82
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**1.069**	**1,08**	**1.343**	**1,40**
Letras Financeiras do Tesouro	262	0,26	822	0,86
Letras do Tesouro Nacional	807	0,82	-	-
Nota do Tesouro Nacional	-	-	521	0,54
Direitos creditórios	**91.115**	**92,10**	**86.008**	**89,76**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**89.337**	**90,30**	**84.669**	**88,36**
Direitos creditórios - a vencer	89.362	90,33	84.669	88,36
(-) Provisão para perdas	(25)	(0,03)	-	-
Cédula de crédito bancário	**1.778**	**1,80**	**1.339**	**1,40**
BMP Ltda	1.778	1,80	1.339	1,40
Outros valores e bens	**2**	**-**	**62**	**0,06**
Despesas antecipadas	**2**	**-**	**2**	**-**
Despesas diversas	2	-	2	-
Outros valores a receber	**-**	**-**	**60**	**0,06**
Outros créditos	-	-	60	0,06
Ativos financeiros de natureza imobiliária	**9.912**	**10,02**	**9.012**	**9,40**
Imóveis	**9.912**	**10,02**	**9.012**	**9,40**
Imóveis mantidos para venda	9.912	10,02	9.012	9,40
Total do ativo	**102.366**	**103,47**	**100.090**	**104,44**
Passivo				
Valores a pagar	**3.436**	**3,47**	**4.267**	**4,44**
Imposto de renda	-	-	52	0,05
Serviços de auditoria	38	0,04	3	-
Taxa de escrituração	2	-	2	-
Direitos creditórios a pagar	2.989	3,02	1.073	1,12
Ajuste cotas devedor	255	0,26	2.984	3,11
Taxa de administração (*)	23	0,02	23	0,02
Taxa de gestão (*)	129	0,13	130	0,14
Total do passivo	**3.436**	**3,47**	**4.267**	**4,44**
Patrimônio líquido	**98.930**	**100,00**	**95.823**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**102.366**	**103,47**	**100.090**	**104,44**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.076.714/0001-59

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício		**2025**	**2024**
Resultados		**36.998**	**35.882**
Resultado com direitos creditórios		**33.670**	**35.079**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		33.670	35.079
Resultado com imóveis		**14**	**5**
Aluguéis recebidos		14	5
Resultado com títulos e valores mobiliários		**338**	**480**
Resultado com operações lastreadas em títulos públicos		338	480
Outras receitas operacionais		**2.976**	**318**
Renda de execução de garantias		248	-
Ajuste positivo de cotas		2.728	318
Despesas		**(8.828)**	**(8.760)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.969)**	**(2.480)**
Auditoria e custódia		(89)	(19)
Escrituração		(26)	(26)
Distribuição		-	(67)
Assessoria técnica		(223)	(90)
Consultoria jurídica		(2.536)	(2.014)
Serviços de rating		-	(13)
Agente de cobrança		-	(13)
Serviços de informática		(23)	(16)
Comissões e corretagens		(36)	(6)
Serviços de avaliação de laudos		(36)	(216)
Despesas da Administração e Gestão		**(1.849)**	**(1.922)**
Administração		(303)	(287)
Gestão		(1.546)	(1.635)
Demais despesas		**(4.010)**	**(4.358)**
Provisão para perdas		(25)	-
Despesas com cartório		(234)	(250)
Despesas tributárias	*	(166)	(793)
Publicações e correspondências		(2)	-
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(19)
Taxa B3		-	(3)
Taxa ANBIMA		(5)	(4)
Despesas com condomínio		(234)	(27)
Outras despesas		(3.324)	(3.262)
Resultado líquido no exercício		**28.170**	**27.122**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.076.714/0001-59

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	75.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1,2776	cada uma	95.823	-
Representado por	75.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1,2194	cada uma	-	91.451
Amortização de cotas					(13.086)	(15.594)
Variação no amortização de cotas					(11.977)	(7.156)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**70.760**	**68.701**
Resultado líquido do exercício					**28.170**	**27.122**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**98.930**	**95.823**
Representado por	75.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1,3191	cada uma	98.930	
Representado por	75.000.000,0000	cotas subordinadas a	R$1,2776	cada uma	-	95.823

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.076.714/0001-59

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	28.170	27.122
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(33.670)	(35.079)
Resultado líquido ajustado	**(5.500)**	**(7.957)**
Variação de ativos e passivos		
(-) Imóveis e terrenos	(900)	(7.930)
(+/-) Direitos Creditórios	28.563	27.196
(-) Outros valores e bens	60	(1)
(+/-) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(831)	4.004
Caixa líquido das atividades operacionais	**21.392**	**15.312**
Fluxo de atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotistas	(25.063)	(22.750)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(25.063)**	**(22.750)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.671)**	**(7.438)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.008	12.446
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.337	5.008
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.671)**	**(7.438)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Strategi Single Name NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 15 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 anos. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11ºda Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Strategi Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 02 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de novembro de 2025.

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios vencidos são registrados pelo seu valor justo conforme avaliação da Administração. Quando do recebimento parcial ou total dos direitos creditórios, é reconhecido o resultado, caso haja diferença entre o valor efetivo do recebimento e o valor justo parcial ou total dos direitos creditórios recuperados.

Devido as incertezas relevantes referentes ao prazo para seu recebimento, a administração entende que o custo de aquisição, acrescido de atualização monetária e dos rendimentos apropriados, com base na taxa de retorno estimada pela Administradora para a transação, é o que melhor representa o seu valor justo. Com base nas garantias das operações, análise de crédito dos devedores e pagamento de juros não existem expectativas de não recuperabilidade dos ativos na data-base.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Imóveis recebidos em garantia

Os imóveis oriundos de execução de garantias, são decorrentes de dação de imóveis em função de inadimplência de créditos cedidos com garantia por hipoteca e são mantidos com a finalidade de venda e reconhecidos pelo valor de liquidação forçada.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	268
Aplicações interfinanceiras de liquidez (***)	17.463,13533333	15	262
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	724,79140036	1.114	807
Total		**1.129**	**1.337**

	2024		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3.665
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	1.038,30065737	502	521
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	15.500,87169811	53	822
Total		**555**	**5.008**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.
(***) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

O Fundo, também, adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios serão originados no Brasil, regidos pela lei nacional, que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo, de operações de natureza diversa, inclusive, mas não se limitando, a:

(i) aqueles decorrentes de operações financeiras, comerciais, agrárias, imobiliárias, de arrendamento mercantil, de prestação de serviços e/ou industriais, de quaisquer segmentos da economia, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a estes, garantias pessoais e reais, que o integrarão, para todos os fins de direito;
(ii) direitos de crédito que resultem de ações judiciais e/ou arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(iii) direitos de crédito cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe/Fundo seja considerada como um fator preponderante de risco ao Fundo/Classe;
(iv) direitos de crédito originados de Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
(v) warrants e contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como os títulos ou certificados representativos desses contratos;
(vi) letras financeiras emitidas por instituições financeiras;
(vii) debêntures objeto de oferta pública ou privada; e
(viii) outros direitos de crédito, desde que aceitos pela Administradora e pelo Custodiante e/ou desde que não possam ser enquadrados como Ativos Financeiros.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, na data em que a cessão for realizada aos seguintes critérios de elegibilidade a serem verificados e validados pelo custodiante:

(i) Constar em arquivo eletrônico a relação dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo enviado ao custodiante; e
(ii) Que sejam objeto de contrato de cessão, ou, se necessário, comprovante de endosso, celebrado em observância às disposições do regulamento.

Os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições de cessão na data de aquisição, o gestor será responsável pela verificação:
(i) O Fundo poderá alocar até 4,00% do capital subscrito em um único direito creditório;
(ii) A concentração máxima da carteira do Fundo por devedor deverá corresponder a 4,00% do capital subscrito; e
(iii) O preço de aquisição de cada direito creditório deverá corresponder ao menor entre (a) o valor R$ 3.000.000 e (b) 4% da totalidade do capital subscrito.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os, conforme apresentado abaixo:

Faixas de Vencimento	**2025**
Vencidos*	89.362
Total	**89.362**

Faixas de Vencimento	**2024**
Vencidos*	86.008
Total	**86.008**

(*) O Fundo pretende obter retorno com títulos já vencidos e não pagos, que não possuem uma expectativa de recebimento, por consequência não consideramos a faixa de vencimento.

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contrato (*)	1.860.365	-	89.362	89.362
Cédula de crédito bancário	1	-	1.778	1.778
Total		**-**	**91.140**	**91.140**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	(25)	**(25)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**91.115**	**91.115**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contrato (*)	1.860.369	-	84.669	84.669
CCB	1	-	1.339	1.339
Total		**-**	**86.008**	**86.008**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão			**86.008**	**86.008**

(*) Os contratos tratam-se de direitos creditórios NPL ("(*Non-Performing Loan"*), ou seja, o acompanhamento é realizado caso a caso pela gestão do Fundo, a fim de realização a precificação e recuperabilidade dos títulos, e até a data de 30 de novembro de 2025, não foram identificados indícios de perdas sobre os títulos.

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**86.008**	**78.125**
Aquisições / Liquidações	-28.563	-27.377
Rendimentos	33.670	35.079
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	181
Saldo final	**91.115**	**86.008**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00%	1,27%	3,31%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024 estão assim representados:

	30/11/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.278	3,31%
2	3.263	3,30%
3	3.112	3,15%
4	3.072	3,11%
5	2.920	2,95%
6	2.910	2,94%
7	2.791	2,82%
8	2.727	2,76%
9	2.662	2,69%
10	2.594	2,62%
Demais devedores	60.034	60,68%
Total	**89.362**	**90,33%**

	30/11/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.261	3,40
2	2.767	2,89
3	2.659	2,77
4	2.595	2,71
5	2.594	2,71
6	2.465	2,57
7	2.456	2,56
8	2.390	2,50
9	2.355	2,46
10	2.302	2,40
Demais devedores	60.164	62,79
Total	**86.008**	**89,76**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de novembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 90,33% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Através da escritura de dação em pagamento, quitação e outras avenças, o Fundo recebeu via dação imóveis como forma de dação em pagamento referente à operação de crédito garantido por hipoteca.

Em 30 de novembro de 2025 estes terrenos estão avaliados pelo valor total de R$ 9.912 (R$ 9.012 em 2024) registrado na rubrica de “Imóveis mantidos para venda”.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 42 (R$ 2 em 2024), junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 23 (R$ 23 em 2024). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Strategi Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 129 (R$ 130 em 2024). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austi Rating, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, indicou os ratings brCCC(sf) para as cotas do Fundo.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo poderá ser formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo possui 75.000.000 cotas.

b) Emissão de cotas

Após a Primeira Emissão, novas emissões de Cotas poderão ser distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e disposto abaixo:
i. nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
ii. emissão anterior tenha sido totalmente colocada ou o saldo de Cotas não colocado tenha sido cancelado;
iii. a emissão de Cotas seja levada a registro, ou a emissão se enquadre no rol de ofertas não sujeitas aos termos da Resolução CVM 160; e
iv. aprovação pelos Cotistas reunidos em sede de Assembleia Geral.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024 não houve emissão e subscrição de cota.

c) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do fundo.

Durante o período de investimento, as cotas serão amortizadas a qualquer tempo, ficando a critério da gestora, em conjunto ao administrador caso aplicável, o melhor momento para fazê-lo durante o referido período.

A parcela de amortização das cotas será correspondente à divisão do valor total a ser amortizado pelo número de cotas em circulação integralizadas, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3, ou de transferência eletrônica disponível – TED, débito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Classe	2025	2024
Subordinada	25.063	22.750
Total	**25.063**	**22.750**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Strategi Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo/Classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 303 (R$ 287 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.546 (R$ 1.635 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Sem prejuízo da remuneração da Taxa de Gestão, a Gestora fará jus ao recebimento de uma remuneração à título de performance, calculada com base no resultado do Fundo/Classe, de acordo com o disposto nos itens abaixo (“Taxa de Performance”).

A Gestora não fará jus à referida Taxa de Performance acima mencionada enquanto os Cotistas não receberem, a título de distribuição de rendimentos, em moeda corrente nacional, os recursos que correspondam a 100% (cem por cento) do valor do capital investido corrigido pela variação do IPCA mais 6,00% (seis por cento) ao ano ("Benchmark").

Para fins de cálculo do Benchmark, o montante de referida distribuição será abatido do valor integralizado das Cotas sobre o qual incide o indexador.

Após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor equivalente ao Benchmark e até que a rentabilidade auferida pelos Cotistas em função das distribuições de rendimento realizadas pelo Fundo/Classe corresponda a 25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano (inclusive), quaisquer distribuições de rendimentos pagas deverão observar a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) dos rendimentos serão distribuídos aos Cotistas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo/Classe diretamente à Gestora a título de Taxa de Performance.

Uma vez que a rentabilidade auferida pelos Cotistas em função das distribuições de rendimento realizadas pelo Fundo/Classe seja superior a 25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano (exclusive), quaisquer distribuições de rendimentos pagas deverão observar a seguinte proporção: (i) 65% (sessenta e cinco por cento) dos rendimentos serão distribuídos aos Cotistas; e (ii) 35% (trinta e cinco por cento) serão pagos pelo Fundo/Classe diretamente à Gestora a título de Taxa de Performance.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve pagamento de taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração do Fundo/Classe, será devido à Administradora, na função de Escrituradora, o valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) mensais, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo ("Taxa de Escrituração"):

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 a 2.000	R$ 1,40
2.001 a 10.000	R$ 0,95
Acima de 10.001	R$ 0,40

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

I) custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por envio de transferência eletrônica disponível – TED para pagamento de rendimentos e amortizações aplicáveis aos Cotistas, nos casos em que as Cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas na B3;
II) custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por cadastro de Cotistas no sistema de escrituração da Administradora, nos casos em que as Cotas forem escriturais;
III) custo individual de R$ 0,50 (cinquenta centavos), acrescido de custos de postagens, por envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente; e
IV) custo adicional mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por série ou Subclasse de Cotas emitidas pelo Fundo/Classe (a partir da 4ª série ou Subclasse de cotas emitidas pelo Fundo/Classe, conforme o caso).

Adicionalmente, a Administradora será remunerada pela sua participação em Assembleias Gerais ou outros eventos do Fundo/Classe, considerando uma remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional da Administradora que esteja presente.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Valor Teórico da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade da Cota (%)(*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.11.2025	1,3191	2,0929	30,50	101.425
Exercício findo em 30.11.2024	1,2776	1,6037	31,53	95.652

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025:

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Fundo (*)	
			Mensal	Acumulada
29/11/24	95.823	1,2776	-	-
31/12/24	95.524	1,2737	5,3907	5,3907
31/01/25	100.674	1,3423	2,1687	7,6763
28/02/25	102.857	1,3714	6,3345	14,4971
31/03/25	103.034	1,3738	2,1069	16,9094
30/04/25	105.205	1,4027	1,3366	18,4721
30/05/25	101.309	1,3508	1,0240	19,6852
30/06/25	102.346	1,3646	0,7771	20,6153
31/07/25	100.709	1,3428	0,8182	21,6021
29/08/25	101.533	1,3538	0,7638	22,5309
30/09/25	102.309	1,3641	0,4252	23,0520
31/10/25	102.744	1,3699	2,2081	25,7690
28/11/25	98.930	1,3191	3,7641	30,5031

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, não ocorreram alterações estatutárias.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1